



CHAMADA PÚBLICA Nº 28/2019
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PROJETO REMUNERADO

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO
DE BOLSISTAS PARA PROJETO
REMUNERADO NA UNIVERSIDADE
REGIONAL DO CARIRI - URCA**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA**, por meio da **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX**, com fundamento na Resolução CONSUNI Nº 06\2012, Resolução-CEPE Nº 009\2014, Resolução-CEPE Nº 030\2012. E,

Considerando a necessidade de ampla divulgação e promoção das atividades de Extensão no âmbito da Universidade Regional do Cariri – URCA, em todos os *campi*.

E a necessidade de estabelecer diálogo acadêmico com a comunidade

RESOLVE

Tornar público, Chamada Pública para seleção de alunos(as) interessados(as) em participar como bolsistas de Projetos da Universidade Regional do Cariri.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1- As inscrições estarão abertas no período 01 a 04 de outubro de 2019 no horário de 08:00 as 12:00 e de 14:00 as 17:00 na Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Regional do Cariri. Para inscrição, o(a) candidato(a) a bolsa deverá entregar na forma impressa os seguintes documentos:

- 1.1.1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I)
- 1.1.2. Histórico Escolar atualizado
- 1.1.3. Comprovante de matrícula (2019.1)
- 1.1.4. Portfólio

2 –DO PROJETO COM BOLSA

2.1. No Quadro I estão disponibilizados o Projetos, o número de vagas para alunos candidatos a bolsa e os requisitos necessários.



PROJETO	NÚMERO DE ALUNOS (AS) COM BOLSA	REQUISITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS)
Projeto Revista de Extensão	02	Estar cursando a partir do II Semestre de qualquer curso de graduação da URCA e que tenham experiência com: fotografia, fotoshop, experiência com corel draw, diagramação e programa visual.

3. DAS BOLSAS

- 3.1. Serão ofertadas 02 (duas) bolsas de extensão, de acordo com a disponibilidade de recursos;
- 3.2. As bolsas terão financiamento do Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECOP) nos termos da Legislação que regulamenta a matéria;
- 3.3. A implantação das bolsas estará condicionada à da liberação de recursos do FECOP;
- 3.4. O valor da bolsa financiada com recursos do FECOP será de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) mensais;
- 3.5. A quantidade de bolsas atenderá, sempre que possível, ao perfil dos estudantes da Universidade Regional do Cariri, observados a política de quotas étnico-raciais e sociais auferido em cadastro próprio para esse fim;

4. COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

- 4.1. Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) em curso de graduação da Universidade Regional do Cariri, durante a vigência da bolsa;
- 4.2. Não estar recebendo nenhum outro tipo de bolsa, sendo proibido o acúmulo desta com a de outros programas;
- 4.3. Não acumular mais de 1 projeto de pesquisa, ensino e extensão concomitantemente;
- 4.4. Não ter vínculo empregatício;
- 4.5. Dedicar 20 horas semanais para realização das atividades inerentes aos projetos;
- 4.6. Enviar mensalmente entre o dia 27 e o último dia útil do mês para o e-mail pibex@urca.br relatório de atividades, disponibilizado na página da PROEX. O não envio implicará na suspensão do pagamento da bolsa até a regularização;
- 4.7. Participar da Semana de Extensão da Universidade Regional do Cariri na qual deverá apresentar os resultados dos projetos a qual está vinculado(a);



4.8. Enviar para a PROEX através do e-mail: pibex@urca.br, os relatórios parcial e final após quatro meses e no término do projeto, respectivamente;

4.9. Citar o apoio concedido pela Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Regional do Cariri em todas as publicações/apresentações de trabalhos/entrevistas/notas técnicas/e outras formas de comunicação, originadas dos resultados dos projetos desenvolvidos.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção constará de duas fases:

- Análise do Histórico Escolar
- Entrevista e análise do portfólio

5.2. Será dada uma pontuação de 0 a 10 a cada uma das duas fases. A nota final equivalerá à média geral obtida a partir do somatório das duas fases;

5.3. Será classificado o(a) candidato(a) que obtiver média geral igual ou superior a sete;

5.4. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por Comitês de Avaliação (CA) formados por dois membros;

5.5. Os Comitês de Avaliação (CA) serão compostos por um representante do Comitê de Extensão e pelo coordenador do projeto;

5.6. Em caso de não comparecimento, parcial ou total, dos membros do Comitê de Avaliação, a PROEX designará novos avaliadores não cabendo recurso a esta decisão.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- Maior pontuação no Histórico;

7. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período
Inscrições	01 a 04 de outubro de 2019
Seleção dos Candidatos	07 de outubro de 2019
Entrevista	08 de outubro de 2019
Resultado final	09 de outubro de 2019
Entrega da documentação	11 de outubro de 2019



8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A implantação das bolsas está condicionada a liberação de recursos pelo Governo do Estado do Ceará;

9.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o processo de seleção contidas nesta Chamada Pública e Resoluções do CONSUNI e CEPE que regulamentam o Programa de Bolsa Universitária da URCA – PBU, referidos nesta Chamada Pública;

9.3 O(a) aluno(a) bolsista ou voluntário poderá ser desligado(a) a qualquer tempo dos projetos, nos seguintes casos: por proposta do coordenador com justificativa por escrito; por solicitação do(a) próprio(a) aluno(a); por decisão da PROEX devido a problemas no desenvolvimento dos projetos aferidos pelos Relatórios;

9.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, Chamadas Públicas e comunicados referentes a esta seleção divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.urca.br>;

9.5. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos(as);

9.6. Só será permitida a substituição do bolsista até 03 (três) meses antes do término da bolsa.

9.7. A execução das bolsas URCA/FECOP está sujeita as regras do Fundo Estadual de Combate à Pobreza, bem como, as orientações emanadas subsidiariamente pela FUNCAP;

9.8. O(a) candidato(a) poderá obter informações referentes a esta seleção na Pró-Reitoria de Extensão, por meio do telefone (88) 3102-1200 ou através do e-mail: proex@urca.br

9.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, pelos Comitês de Avaliação e pelo Comitê de Extensão ouvida a Assessoria Jurídica da URCA.



Crato (CE), 01 de Outubro de 2019.

Prof. Dr. Francisco do O' de Lima Júnior
Reitor da Universidade Regional do Cariri

Profa. Ma. Sandra Nancy Ramos Freire Bezerra
Pró-Reitora de Extensão da URCA



Chamada Pública 28/2019

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
(Preencher todos os dados solicitados com clareza)

Nome do(a) Aluno(a):		
Caso deseje, favor colocar Nome Social:		
Você se declara: () pardo(a) () negro(a) () branco(a) () Índio(a) () outro(a) _____		
Projeto escolhido: () Projeto Revista de Extensão		
Endereço Residencial:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Tel. residencial: ()		Celular: ()
E-mail:		
Curso:		
Semestre:		
Assinatura do(a) Responsável da PROEX pela inscrição:		
Data: / / 2019		